

Resolução N.º 15/97

AutORIZA atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guará, no uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais), a partir de 1.º de Setembro de 1997.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e Quinquenta Centavos)

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e Quinquenta Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução foi atualizada com base no INPC de agosto de 1997, no valor de 0,03%.

Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução serão atualizados anualmente ou conforme decisão pela Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Continua

Continuacao resolucão N.º 15/97

Art. 6.º - Revogam-se as disposicoes em Contrario, entrando esta resolucão em vigor na data de sua publicacao, produzindo efeito a partir de 1.º de Setembro de 1.997.

Sala de Reunioes da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de Outubro de 1.997.

a) Presidente:

a) Vice-Presidente:

a) Secretario:





